



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA

Reunião	: • Ordinária	Nº: 07/2016
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/BA n.º 057/2016	
Referência	: Homologação do registro da empresa	
Interessado(a)	: Câmara de Engenharia Mecânica e Metalurgia	

EMENTA: Aprovação e homologação de processos de empresas com registro / inclusão de RT concedido em caráter *ad referendum*.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Mecânica e Metalurgia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Bahia – Crea-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 46, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, reunida em 20/07/2016, Considerando a apresentação da documentação exigida pela Resolução n.º 336/89, do Confea; Considerando que o Responsável Técnico apresentado possui atribuições condizentes com os objetivos sociais da requerente; apreciando os processos com registro/inclusão de profissional concedido em caráter *ad referendum* pela Assessoria Técnica, conforme Decisão CEEEM n.º 001/2016, referente a delegação de competência, **DECIDIU** pela aprovação e homologação dos seguintes processos: 68001250/1996 – CONTRUTORA CELI LTDA; 9900701789/2015 – POLITECMAN – MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA; 36923/2016 – MONTAXSERV – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; 88001352/1998 – CPL CONSTRUTORA LTDA; 2014080706 – GP CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; 2006009290 – METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 9900680535/2015 – REFORMAR ELEVADORES LTDA; 43758/2016 – ASV ENGENHARIA LTDA-ME, no âmbito da Engenharia Mecânica e Metalurgia, Crea-BA. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Mecânico Eduardo Rocha Bastos. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Mec. Mário Fausto Magalhães Jalil, Eng. Mec. Michele Costa Ramos, Eng. Mec. José Luís Araújo Braga e Eng. Mec. Ricardo Ciraulo Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Salvador, 20 de Julho de 2016.

Eng. Mecânico Eduardo Rocha Bastos
Coordenador da CEEEM